



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



MUNICÍPIO DE
Zacarias
Unindo Forças, Construindo o Progresso!
ADM. 2017 - 2020

www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

LEI Nº 1567/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

LUCINEIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 43.999,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

43.999,00

020304	Setor Assistência Farmacêutica		
140	10.303.0004.2024.0000	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
19.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E V. FIXAS - PESSOAL CIVIL	
020302	Setor Atenção Básica		
270	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	
24.999,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020302	Setor Atenção Básica		
125	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA BUCAL	
-9.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
020302	Setor Atenção Básica		
128	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA BUCAL	
-5.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA	
020302	Setor Atenção Básica		
271	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA BUCAL	
-24.999,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



MUNICÍPIO DE
Zacarias
Unindo Forças, Construindo o Progresso!
ADM. 2017 - 2020

www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

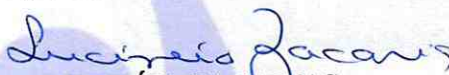
020305	Setor Vigilância em Saúde	
156	10.304.0004.2025.0000	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA
-5.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Anulação (-) **-43.999,00**

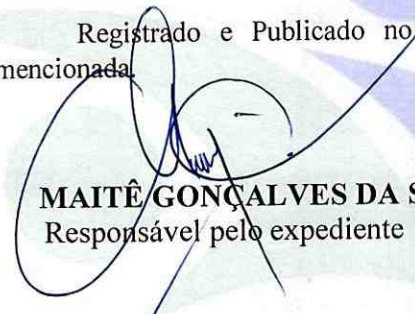
Art. 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

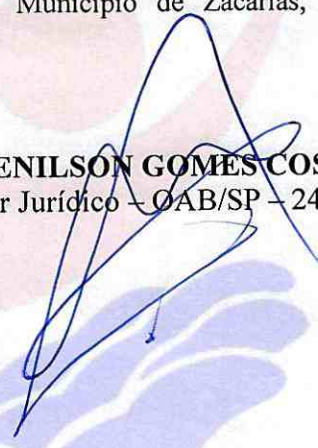
Art. 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço "Aldo Oliva", aos cinco (05) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezenove (2019).


LUCINÉIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supramencionada.


MAITÊ GONÇALVES DA SILVA
Responsável pelo expediente


BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico - OAB/SP - 240.946



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 180

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1567/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 43.999,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		43.999,00
020304	Setor Assistência Farmacêutica	
140	10.303.0004.2024.0000	MANUTENÇÃO
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
19.000,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E V. FIXAS - PESSOAL CIVIL	
020302	Setor Atenção Básica	
270	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO
ATENÇÃO BASICA		
24.999,00	3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020302	Setor Atenção Básica	
125	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO
ATENÇÃO BASICA BUCAL		
-9.000,00	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
020302	Setor Atenção Básica	
128	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO
ATENÇÃO BASICA BUCAL		
-5.000,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA	
020302	Setor Atenção Básica	
271	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO
ATENÇÃO BASICA BUCAL		
-24.999,00	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
020305	Setor Vigilância em Saúde	

156	10.304.0004.2025.0000	MANUTENÇÃO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
-5.000,00	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS	E MATERIAL
PERMANENTE		
Anulação (-)		-43.999,00

Art. 3º.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço "Aldo Oliva", aos cinco (05) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezenove (2019).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supramencionada.

MAITÉ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

Decretos

DECRETO Nº. 094 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO as festividades de finais de ano;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais nos dias 24 e 31 de dezembro 2019 (terça-feira) em total expediente, e nos dias 26 de dezembro de 2019 (Quinta-feira) e 02 de janeiro de 2020 (Quinta-Feira) até as 12:00 horas, ressalvados os serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS

(GERALDO SIMPLÍCIO)

CNPJ 65.709.008/0001-77

FONE (18) 3694-1054 / (18) 3694-7171

AVENIDA 12 DE MARÇO, 1000 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

e-mail: camarazacarias@uol.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 50/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 43.999,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

43.999,00

020304	Setor Assistência Farmacêutica		
140	10.303.0004.2024.0000	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
19.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E V. FIXAS - PESSOAL CIVIL	
020302	Setor Atenção Básica		
270	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	
24.999,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020302	Setor Atenção Básica		
125	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA BUCAL	
-9.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
020302	Setor Atenção Básica		
128	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA BUCAL	
-5.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA	
020302	Setor Atenção Básica		
271	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA BUCAL	
-24.999,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS		
PROTOCOLO		
N.º	DATA	RUBRICA
1600	05/12/19	Almeida
DIV:		



CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS

(GERALDO SIMPLÍCIO)

CNPJ 65.709.008/0001-77

FONE (18) 3694-1054 / (18) 3694-7171

AVENIDA 12 DE MARÇO, 1000 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

e-mail: camarazacarias@uol.com.br

020305 Setor Vigilância em Saúde
156 10.304.0004.2025.0000
-5.000,00 4.4.90.52.00
PERMANENTE

MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EQUIPAMENTOS E MATERIAL

Anulação (-)

-43.999,00

Art. 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Art. 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Zacarias, aos cinco (05) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezenove (2019).

ANDRÉA ROSE TEIXEIRA
Presidente



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

PROJETO Nº 50, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 43.999,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			43.999,00
020304	Setor Assistência Farmacêutica		
140	10.303.0004.2024.0000	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
19.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E V. FIXAS - PESSOAL CIVIL	
020302	Setor Atenção Básica		
270	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	
24.999,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020302	Setor Atenção Básica		
125	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA BUCAL	
-9.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
020302	Setor Atenção Básica		
128	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA BUCAL	
-5.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA	
020302	Setor Atenção Básica		
271	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA BUCAL	
-24.999,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Câmara Municipal de Zacarias



PROTOCOLO GERAL 70/2019
Data: 28/11/2019 - Horário: 14:39
Administrativo



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

020305	Setor Vigilância em Saúde	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA
156	10.304.0004.2025.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
-5.000,00	4.4.90.52.00	

Anulação (-)

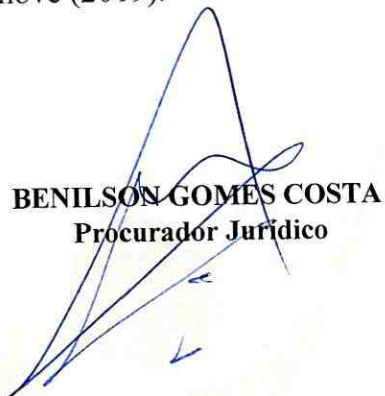
-43.999,00

Art. 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Art. 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezoito (28) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezenove (2019).


LUCINÉIA ZACARIAS
Prefeita Municipal


BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº. 050/19, que em suma dispõe: **ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME ESPECÍFICO:**

O Projeto de Lei tem como finalidade abertura de Credito Adicional Suplementar, para os seguintes setores: sendo que R\$ 19.000,00 vencimentos da Assistência Farmacêutica e R\$ 24.999,00 para cumprimento do convênio do estado para atenção básica.

Assim, findando, deixamos a certeza de que, ao submetermos o Projeto à Vossa apreciação, esta Egrégia Casa, através dos Senhores Vereadores, há de aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecendo sua prioridade, aprová-lo.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


LUCINÉIA ZACARIAS
Prefeita Municipal


BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico

Exma. Senhora

ANDREA ROSE TEIXEIRA

DD Presidente da Câmara Municipal de Zacarias-SP